



METAMAT

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO



Nome JUVENCAL RODRIGUES BARRETO Sexo MASCULINO Agência CUIABÁ
Pai HONORATO TELLES BARRETO Nacionalidade BRASILEIRA
Mãe AMELIA RODRIGUES Nacionalidade BRASILEIRA
Data de Nascimento 03 / 05 / 59 Nacionalidade BRASILEIRA Lugar NORTELÂNDIA Estado MATO GROSSO
Instrução 02 Estado Civil SOLTEIRO Data do Casamento _____
Nome do Conjuge _____
Data da Admissão 01 / 10 / 77 Cargo TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Inicial Cr\$ 1.488,00 Comissão Cr\$ - Sindicato _____
Horário de trabalho 8 às 18 Horas com intervalo de 2 Hora para refeição e descanso _____

0 1 4 4

Carteira
ProfissionalNº. 1 1787Série nº. 495ª

Data ____/____/____

N.º

Série n.º

Data ____/____/____

SITUAÇÃO MILITAR

Certificado de Alistamento nº 496114

Certificado de Reservista Nº

Categoria 30ª RM 9ª

Carteira de Identidade nº

Expedida pelo

ESTRANGEIRO

Certificado Modelo Nº

Registro Geral Nº

Data da chegada ao Brasil ____/____/____

Nacionalidade do Cônjuge

Tem filhos brasileiros Quantos

Naturalizado em ____/____/____ Cart. Ident. nº

Data ____/____/____ Exp. por

Título
EleitoralNº 4194Zona 21ªSeção 15ªNº do CPF 172687371 49

Nº do PASEP

Registro nº

Conselho

Opção em 01/10/77

Retratação em

Banco

Residência AV. GET. VARGAS Nº 250NORTELÂNDIA - MT

EM CASO DE ACIDENTE AVISAR

Sr. HONORATO TELLES BARRETOResid. AV. GET. VARGAS Nº 250 NORTELÂNDIA-MTTelefone _____ Cidade NORTELÂNDIA-MT

Registro no MTPS



Juvencal Rodrigues Barreto
ASSINATURA DO EMPREGADO

DISPENSADO

EM ____/____/____

DESPEDIU-SE

EM ____/____/____

ABANDONOU

EM ____/____/____

FALECEU

EM ____/____/____

Nome



METAMAT

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — METAMAT

ENDEREÇO SEDE

PRAÇA SANTOS DUMONT — 150

EMPREGADO

JUVENAL RODRIGUES BARRETO

RESIDÊNCIA

NORTEÂNDIA

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

N.º 1 1787

SÉRIE 4954

CARGO

TRABALHADOR SERVIÇOS GERAIS

O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.

LOCAL

CUIABÁ — MATO GROSSO

LOCAL DE TRABALHO

Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de:

- a) - Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora;
- b) - Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.

REMUNERAÇÃO

Salário base Cr\$ 1.488,00

(UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.)

pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma.

Gratificação :

Cr\$

JORNADA TRABALHO

8 (OITO) HORAS DIÁRIAS

É de direito da Empregadora: a)-Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b)-Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessárias. c)-Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.

DANOS

Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do Empregado os prejuízos causados por este à Empregadoras, nos limites da legislação vigente.

TÍPO CONTRATO

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de ^{90 DIAS}~~30 (trinta)~~ dias.

DIVERSOS

Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato.

O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.

TESTEMUNHAS :

1 -

2 -

Elise de Almeida Campos Filho

LOCAL DATA

CUIABÁ - (MT) , 1 / 10 / 77

EMPREGADO

Juvenal Rodrigues Barreto

EMPREGADORA

Manoel

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

5 BLS. 5X3 — 05/75



EMPRESA

ENDERECO SEDE

EMPREGADO

RESIDÊNCIA

NORTELÂNDIA

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

N.° 1 1787

SÉRIE 4959

CARGO

TRABALHADOR SERVICOS GERAIS

LOCAL

CUIABÁ - MATO GROSSO

Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de:

a) - Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora;

b) - Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.

LOCAL DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO

Saláriob ase Cr\$ 1.488,00

(HUM MIL. QUATROCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.)

pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma.

Gratificação :

Cr\$

JORNADA TRABALHO

8 (OITO) HORAS DIÁRIAS

É de direito da Empregadora: a)-Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b)-Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessárias. c)-Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fara jus a percepção do pagamento de horas extras.

DANOS

Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do Empregado os prejuízos causados por este à Empregadoras, nos limites da legislação vigente.

TIPO CONTRATO

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O presente contrato tem inicio na data da assinatura, terminando no prazo de ^{90 DIAS}~~30X(trinta)~~ dias.

DIVERSOS

Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato.

O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.

TESTEMUNHAS :

LOCAL DATA

CUIABÁ - (MT) , 1 / 10 / 77

EMPREGADO

General Rodriguez Barreto

EMPREGADORA

• Harmonf.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

NEW TAMA

5 BLS. 5X3 - 05/75



CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — METAMAT

ENDEREÇO SEDE

PRAÇA SANTOS DUMONT — 150

EMPREGADO

JUVENAL RODRIGUES BARRETO

RESIDÊNCIA

NORTELÂNDIA

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

N.º 1 1787

SÉRIE 4952

CARGO

TRABALHADOR SERVIÇOS GERAIS

O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.

LOCAL

CUIABÁ - MATO GROSSO

LOCAL DE TRABALHO

Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de:

- Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora;
- Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.

REMUNERAÇÃO

Salário base Cr\$ 1.488,00

(UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)

pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma.

Gratificação :

Cr\$

JORNADA TRABALHO

8 (OITO) HORAS DIÁRIAS

É de direito da Empregadora: a)-Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b)-Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessárias. c)-Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.

DANOS

Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do Empregado os prejuízos causados por este à Empregadoras, nos limites da legislação vigente.

TIPO CONTRATO

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

90 DIAS

O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de 90 (noventa) dias.

DIVERSOS

Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato.

O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.

TESTEMUNHAS :

1 -

2 -

Elaine de Almeida Campos Filho

LOCAL DATA

CUIABÁ - (MT) , 1 / 10 / 77

EMPREGADO

EMPREGADORA

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

5 BLS. 5X3 - 05/75

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

JUVENAL RODRIGUES BARRETO
Nome do Empregado

BRASILEIRA
Nacionalidade

SOLTEIRO
Est. Civil

Portador da Carteira Profissional n.º 1 1787, Série 4952

Empregado na Empresa COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
estabelecida à PRAÇA SANTOS DUMONT N.º 150

Na cidade de CUIABÁ Estado de Mato Grosso

DECLARA optar pelo novo regime do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107 de 13-9-66, alterada pelo Dec.-Lei nº 20, de 14-9-66 e seu Regulamento, Dec. Nº 59.820 de 20-12-66, na conformidade com o capítulo II, art. 3 e seus parágrafos, do citado Regulamento, declarando ainda, caso deseje retratar-se desta opção, dentro do prazo 365 dias, conforme art. 7 e seus parágrafos, comunicar à Empresa, por escrito, com um prazo mínimo de 30 dias.

Esta declaração é feita por livre e espontânea vontade do abaixo assinado e em presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para o seu pleno valor legal e fins de direito.

CUIABÁ - (MT), 1 de OUTUBRO de 19 77

Juvenal Rodrigues Barreto
Empregado

[Assinatura]
1.ª Testemunha

Eline de Almeida Campos Filho
2.ª Testemunha

RECEBEMOS

CUIABÁ - (MT), 1 de OUTUBRO de 19 77

[Assinatura]
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

NOTA — É obrigatória a apresentação, neste ato, da Carteira Profissional para as devidas anotações (Art. 4 e parágrafo). Preenchido em 3 vias, 1ª para a empresa, 2ª em poder do Empregado e 3ª entregue à Empresa para posterior envio ao Banco escolhido para os recebimentos das contribuições.

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

JUVENAL RODRIGUES BARRETO
Nome do Empregado

BRASILEIRA
Nacionalidade

SOLTEIRO
Est. Civil

Portador da Carteira Profissional n.º 1 1787, Série 495ª
Empregado na Empresa COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
estabelecida a PRAÇA SANTOS DUMONT N.º 150
Na cidade de CUIABÁ Estado de Mato Grosso

DECLARA optar pelo novo regime do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107 de 13-9-66, alterada pelo Dec.-Lei nº 20, de 14-9-66 e seu Regulamento, Dec. N.º 59.820 de 20-12-66, na conformidade com o capítulo II, art. 3 e seus parágrafos, do citado Regulamento, declarando ainda, caso deseje retratar-se desta opção, dentro do prazo 365 dias, conforme art. 7 e seus parágrafos, comunicar à Empresa, por escrito, com um prazo mínimo de 30 dias.

Esta declaração é feita por livre e espontânea vontade do abaixo assinado e em presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para o seu pleno valor legal e fins de direito.

CUIABÁ - (MT), 1 de OUTUBRO de 19 77

Juvenal Rodrigues Barreto
Empregado

[Assinatura]
1ª Testemunha

Elaine de Almeida Campos Filho
2ª Testemunha

RECEBEMOS

CUIABÁ - (MT), 1 de OUTUBRO de 19 77

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

NOTA — É obrigatória a apresentação, neste ato, da Carteira Profissional para as devidas anotações (Art. 4 e parágrafo). Preenchido em 3 vias, 1ª para a empresa, 2ª em poder do Empregado e 3ª entregue à Empresa para posterior envio ao Banco escolhido para os recebimentos das contribuições.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ENDEREÇO

PRAÇA SANTOS DUMONT Nº 150

ATIVIDADE

CIA DE MINERAÇÃO

CGC/MF N.º

03 020 401/001 - 00

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

JUVENAL RODRIGUES BARRETO

N.º DA CTPS

11 787

SÉRIE

495A

REGISTRO N.º

0144

CARGO

TRABALHADOR SERVIÇOS GERAIS

ADMISSÃO

EM 01 / 10 / 19 77

DESLIGAMENTO

EM 22 / 11 / 19 77

AVISO PRÉVIO

EM - / - / 19 -

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 01 / 10 / 19 77

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 1.488,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: anos	Cr\$ -	Horas Extras	Cr\$ -
Aviso Prévio	Cr\$ -	Gratificação	Cr\$ -
13.º Salário 2/12	Cr\$ 248,00	Ad. Periculosidade	Cr\$ -
Salário-Família	Cr\$ -	Ad. Insalubridade	Cr\$ -
Férias Vencidas	Cr\$ -	Ad. Noturno	Cr\$ -
Férias Proporcionais	Cr\$ -	FGTS:	
Prejudicado 14/63	Cr\$ -	Art. 9.º - 1.º mês	Cr\$ -
Prejudicado 20/66	Cr\$ -	2.º mês	Cr\$ -
Saldo de Salários 22 DIAS	Cr\$ 1.091,20	13.º Salário	Cr\$ -
Comissões	Cr\$ -	Art. 22:	Cr\$ -
			Cr\$ -
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 1.339,20

DESCONTOS

Previdência 8%	Cr\$ 87,29		
Previdência 13º Salário	Cr\$ -		
Adiantamentos	Cr\$ -		
FALTAS 15 DIAS	Cr\$ 744,00		
	Cr\$ -		
		Cr\$ 831,29	
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 507,91

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 507,91 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
(QUINHENTOS E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E HUM CENTAVOS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá - (MT) 05 de DEZEMBRO de 19 77

Juvenal Rodrigues Barreto
EMPREGADO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados-LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- ☐ Procuração.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ENDEREÇO

PRAÇA SANTOS DUMONT Nº 150

ATIVIDADE

CIA DE MINERAÇÃO

CGC/MF N.º

03 020 401/001 - 00

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

JUVENAL RODRIGUES BARRETO

N.º DA CTPS

11 787

SÉRIE

4950

REGISTRO N.º

0144

CARGO

TRABALHADOR SERVIÇOS GERAIS

ADMISSÃO

EM 01 / 10 / 19 77

DESLIGAMENTO

EM 22 / 11 / 19 77

AVISO PRÉVIO

EM - / - / 19 -

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 01 / 10 / 19 77

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 1.488,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: anos	Cr\$ -	Horas Extras	Cr\$ -
Aviso Prévio	Cr\$ -	Gratificação	Cr\$ -
13.º Salário 2/12	Cr\$ 248,00	Ad. Periculosidade	Cr\$ -
Salário-Família	Cr\$ -	Ad. Insalubridade	Cr\$ -
Férias Vencidas	Cr\$ -	Ad. Noturno	Cr\$ -
Férias Proporcionais	Cr\$ -	FGTS:	
Prejuízo 14/63	Cr\$ -	Art. 9.º - 1.º mês	Cr\$ -
Prejuízo 20/66	Cr\$ -	2.º mês	Cr\$ -
Saldo de Salários 22 DIAS	Cr\$ 1.091,20	13.º Salário	Cr\$ -
Comissões	Cr\$ -	Art. 22:	Cr\$ -
			Cr\$ -
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 1.339,20

DESCONTOS

Previdência 8%	Cr\$ 87,29		
Previdência 13.º Salário	Cr\$ -		
Adiantamentos	Cr\$ -		
FALTAS 15 DIAS	Cr\$ 744,00		
	Cr\$ -		
		Cr\$ 831,29	
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 507,91

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 507,91 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
(QUINHENTOS E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E HUM CENTAVOS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá - (MT) 05 de DEZEMBRO de 19 77

Juvenal Rodrigues Barreto

EMPREGADO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados-LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- ☐ Procuração.



METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

A

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

N e s t a

Prezado Senhores

O abaixo assinado JUVENAL RODRIGUES BARRETO, funcionário desta empresa, lotado no Projeto Diamantino, vem requerer de V. S^a a sua demissão.

Outrossim, solicito ser dispensado do aviso prévio.

Cuiabá, 22 de novembro de 1977.

Juvenal Rodrigues Barreto

JUVENAL RODRIGUES BARRETO

METAMAT	
PROTOCOLO Nº	946/77
PROCESSO Nº	3.761/77
DATA	22 / 11 / 77
<i>Barreto</i>	
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO	



METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

A

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

N e s t a

Prezado Senhores

O abaixo assinado JUVENAL RODRIGUES BARRETO, funcionário desta empresa, lotado no Projeto Diamantino, vem requerer de V. Sª a sua demissão.

Outrossim, solicito ser dispensado do aviso prévio.

Cuiabá, 22 de novembro de 1 977.

JUVENAL

RODRIGUES

BARRETO

Juvenal Rodrigues Barreto



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL N.º 946/77 DE 22.11.77

PARTE INTERESSADA JUVENAL RODRIGUES BARRETO

ASSUNTO PEDIDO DE DEMISSÃO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*À D. P. D. - para se fazer a
an. p. t.*

ap/ 22/11/77

*AO D.P.D. - O Sr. Juvenal Rodrigues Barreto é um dos
boacais contratados pela Metamat, tendo
como funções "trabalhador de serviços gerais".
O referido trabalhador faltou ao serviço
por uma semana e tem discutido determinações do
encarregado responsável pelo setor para onde o mesmo
foi designado. Diante dos fatos ocorridos somos favo-
ráveis pelo deferimento do pedido de demissão,
pela Metamat, através desta Direção de Planeja-
mento e Desenvolvimento.*

Cba 22/11/77 Engenheiro

*À JPT
Ao Terc. de Pessoal p/ as providências de desli-
gamento, encaminhado ao MTD p. d. 22/11/77*

13/11